ANEXO II

REQUERIMENTO PARA CADASTRO DE ESTABELECIMENTO MANIPULADOR DE SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL

Modelo preenchível disponível em: http://www.adaf.am.gov.br/gts

IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO MANIPULADOR E SUBPRODUTOS

Razão social:_____

Nome fantasia:

CNPJ:

Inscrição Estadual:

NºReg.DIPOA/MAPA: _____

Endereço:_ _____
_____

Bairro:_____

CEP:_____

Município/UF:

Latitude_____
Longitude:_____
Telefones:_____
e-mail: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO ESTABELECIMENTO

Nome:_____
CPF:_____
E-mail: _____

Endereço residencial:_____

Bairro:_____CEP:_____

Município/UF:
Telefones:_____

IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

Nome:_____

CPF:_____

E-mail:_____

Endereço residencial:_____

Bairro:_____CEP:_____

Município/UF:_____

Telefones:_____

Conselho de classe e nº de registro:_____

SUBPRODUTOS A SEREM MANIPULADOS/COMERCIALIZADOS

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO INDUSTRIAL:

SUBPRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NÃO COMESTÍVEIS DE USO TÉCNICO:

CAPACIDADE DE PRODUÇÃO MENSAL:

TIPO DE MANIPULAÇÃO OU PROCESSAMENTO DO SUBPRODUTO DE ORIGEM ANIMAL:

TRATAMENTOS DE MITIGAÇÃO/ELIMINAÇÃO DE RISCO SANITÁRIO:

LOCAL E DATA:

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPRIETÁRIO/REPRESENTANTE LEGAL:

Relação de documentos necessários para o cadastro de estabelecimento junto à ADAF (em formato digital):

I- Documento de identidade (pessoa física) e cópia do contrato social constitutivo registrado (pessoajurídica);
II- CPF e CNPJ;
III- Comprovante de endereço para correspondência (conta de água, energia, telefone etc., em nomedo interessado);
IV- Memorial Descritivo da Atividade (quando exigido para a atividade);

V- Qualquer um dos seguintes documentos do estabelecimento manipulador de subprodutos*:

a) Certidão de Assentado expedida pelo INCRA;
b) Certidão de Inteiro Teor expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis;
c) Certificado de cadastro de Imóvel Rural – CCI R/INCRA;
d) Contrato de concessão de Uso – CCU/INCRA;
e) Escritura Pública;
f) Instrumento Particular de compra e venda com as assinaturas, do vendedor e do comprador, reconhecidas por tabelião público ou pelo agente administrativo;
g) Título de domínio ou Título definitivo emitido por órgão Federal, Estadual ou municipal de regularização Fundiárias;
h) Contrato de promessa de compra e venda com a assinatura dos
i) contratantes reconhecidas por Tabelião Juridico;

VI- Carta de adjucação ou Alvará Judicial;
VII- Formal da partilha, ainda que ele não esteja registrado;
VIII- Escritura Pública de cessão de direitos Hereditários;
IX- Instrumento particular de doação com reconhecimento por Tabelião Público;
X- Contrato de aluguel ou qualquer documento comprobatório da aquisição do domínio.

Observações:

Estabelecimentos que produzam subprodutos com memorial descritivo não há necessidade de preenchimento dos campos “Tipo de manipulação do produto” e “Tratamentos”.